



**LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2020**

**“Dispõe sobre a Inclusão de uma Ação específica para Pavimentação Asfáltica através de um Crédito Especial com Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2020. e da Outras Providências”.**

”.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Esta lei autoriza a inclusão de uma Ação específica para Pavimentação Asfáltica através de um Crédito Especial com Inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020, o Projeto Atividade - 1096- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- FINANCIAMENTO -CEF, no valor de R\$.2.200.000,00 ( dois milhões e duzentos mil reais) conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 - Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1096 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FINANCIAMENTO CEF	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações	2.200.000,00
<b>Total</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º- Art. 3º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

---

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT